



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3454/00

Denomina Rua **NORUEGA**, a atual Rua “N”, do loteamento denominado Jardim São José, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor : Ver. JOSÉ DE SOUZA CÂNDIDO

Projeto de Lei nº 194-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Noruega**, a atual Rua “N”, do loteamento denominado Jardim São José, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Paulo Ernani Braga do Nascimento (antiga Rua “A”), com 15,00m de largura e 270,00m de comprimento, terminando na Rua “3” (três), do loteamento Chácaras Méa, confronta pela direita com as quadras 26 e 27 e, pela esquerda com as quadras 29 e 30”.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 02 de maio de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração